



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

1000, dando por encerrada a presente sessão.

Ata da 20ª Sessão Ordinária do 1º ano Legislativo da 7ª Legislatura do Município de Cordeirópolis, em 18 de dezembro de 1973. Aos dezoito

dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Sessões - Paço Municipal, reuniu-se a Edilidade de Cordeirópolis, precisamente às 19 horas e 30 minutos, a fim de promover a vigésima Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da Sétima Legislatura, que foi presidida pelo Vereador Sr. José Jorente - Presidente e Secretariada pelo Sr. Vereador Vilson Diório - 1º Secretário. Procedida a chamada a ela responderam presentes os seguintes Senhores Vereadores:-Begnardino Gumercindo Botelho, Carlos Tomazella, David Alves de Oliveira, Elias Abrahão Saad, Geraldo Bertanha, José Jorente, Luiz Beraldo e Vilson Diório. Oito Vereadores presentes; Havendo número legal, o Sr. Presidente delacou, digo, declarou aberta a presente sessão. Em seguida passou-se a discussão e votação da Ata da Sessão anterior, ou seja da 19ª ordinária, realizada a 04 de dezembro último. Posta em discussão, não houve Vereadores que usassem da palavra. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade, sem debates. Em seguida passou-se a matérias de expediente:-Ofício Circular nº.11/73 da Câmara Municipal de Rio Claro. Oficie-se apoianda, foi o despacho da mesa. Ofício nº.633/73 da Associação Paulista de Municípios. A disposição dos Srs. Vereadores, foi o despacho da mesa. Boletim nº.02 - correspondente ao mês de agosto/73 do Fundo Rodoviário Nacional. A disposição dos Srs. Vereadores, foi o despacho da mesa. Telegrama subscrito pelo Exmo. Sr. Ministro Jarbas Passarinho - Md. Ministro de Ministério da Educação e Cultura. A Secretaria, foi o despacho da mesa. Et. esse telegrama acusa o recebimento do ofício nº.88/73, desta Casa. Telegrama subscrito pelo Presidente da Câmara dos Deputados acusando recebimento do ofício nº.95/72, desta edilidade, informando que o Projeto de Lei 2.320,70 aguarda oportunidade para inclusão na ordem do dia. Of. nº.911 da Câmara Municipal de Rio Claro. A Secretaria a disposição dos Srs. Vereadores, foi o despacho da mesa. Esgotadas as matérias de expediente, passou-se diretamente à ordem do dia:-1º) Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº.66/73-PM., que abre um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), com pareceres favoráveis, por escrito das comissões de justiça e redação e finanças e orçamentos. Posto em discussão usa da palavra o Vereador Sr. Luiz Beraldo para requerer verbalmente sejam todos os projetos da ordem do dia de hoje discutidos e votados em globe. Não havendo oradores que fizessem uso da palavra sobre o requerimento verbal, é posto em dis, digo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais oradores que falassem sobre o Projeto em apreço, o mesmo é colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidades, sem debates, 2º)-Projeto de Lei nº.63/73-PM., que autoriza a doação de imóvel a Caixa Estadual de Casas para o Povo-CECAP - com parecer da Comissão de Justiça e Redação, do seguinte teor:-Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação, examinando o Projeto de Lei nº.63/73, concluimos pela devolução ao Sr. Prefeito Municipal afim de satisfazer as exigências do artigo 64, digo, 63 do Decreto Lei Complementar nº.09. Posto em discussão o Parecer, nenhum Vereador fez o uso da palavra, posto em votação, foi aprovado por unanimidade, sem debates. Devolva-se o Projeto em apreço, ao Sr. Prefeito Municipal,

cântina.

continuação.

atendendo o parecer, ora aprovado.3º- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº.64/73, PM., que concede subvenção e dá outras providências, com os seguintes pareceres:-Da Comissão de Justiça e Redação:-Nós membros da comissão de Justiça e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 64/73, de 30/11/73, nada temos a opor quanto ao mérito do mesmo.Da Comissão de Finanças e Orçamentos:-Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos examinando o Projeto de Lei nº.64/73, somos favoráveis a a presente redação. Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder subvenção no valor de Cr\$11.800,00 - (onze mil e oito centos cruzeiros), para fins de manutenção das seguintes entidades, com suas respectivas importâncias:Associação de Reabilitação Infantil Limeirense-Cr\$3.000,00-Sanatório "Antônio Luiz Saxon de Araras-Cr\$3.000,00-Santa polis-Cr\$2.800,00.Total-11.800,00.Postos os pareceres em discussão, nenhum Vereador usa da palavra.Postos em votação, foram aprovados por unanimidade uso da palavra.Posto o Projeto em apreço em discussão,nenhum Vereador fez o com a emenda já aprovada.4º)-Primeira discussão e votação do parecer das comissões de justiça e redação, ao Projeto nº.65/73;Nós membros,ou melhoremos que cabe ao Sr. Prefeito Municipal prestar através do sR.Presidente da Câmara as seguintes informações:-a)Quais as ruas ou avenidas a serem reparadas? b)-Se houve concorrência pública ou tomada de preços para a execução desse serviço?; Em caso afirmativo, quantas firmas concorreram. Posto em discussão nenhum vereador, fez uso da palavra. Posto em votação foi aprovado por unanimidade, sem debates.Não havendo mais matéria para a ordem do dia de hoje, passou-se em explicação pessoal.Usa da palavra o Sr. José Jorente-Presidente da Câmara Municipal, pedindo que constasse o comparecimento do Sr. Alessandro Barghini-Economista da Majestic.Nenhum vereador mais, querendo fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente mandou que que lavrasse a presente ata, e convocou os Srs. Vereadores, para uma outra sessão a ser realizada dentro de 30 minutos, a fim de apreciarem em segunda discussão os Projetos de Leis nºs.66/73, 63/73, 64/73, assim como os pareceres exarados pelas comissões de justiça e redação, já discutidos em primeira discussão e votação..